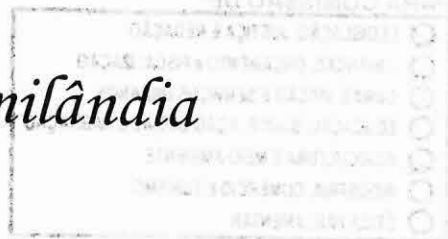




# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.



## PROJETO DE LEI Nº 957/2016

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 811/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017 E LEI Nº 938/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016.

UBALDO DE BARROS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

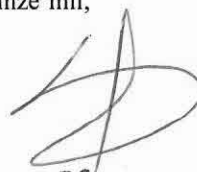
**Art. 1º** - Fica inserido na Lei nº 811/2013 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2016 e Lei 938/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2015, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 313.316,33 (Trezentos e treze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos):

<b>ÓRGÃO:</b>	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05.03 - Departamento de Meio Ambiente e Horto Municipal				
<b>PROGRAMA:</b>	05 - Proteção ao Meio Ambiente				
<b>FUNÇÃO:</b>	18 - Gestão Ambiental				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.092 - Equipamentos Convenio Itaipu.	P	Bem	Um	01	19.625,00
1.093 - Construção de Cisternas - Convenio Itaipu.	P	Bem	Um	01	35.728,00
2.082 - Incentivo a Agricultura e Conservação de Solo.	A	Serviço	Um	01	257.963,33

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Excesso de arrecadação no valor de R\$ 197.881,54 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 43, §1º inciso II, da Lei Federal 4320/64, na seguinte fonte de receita:

Fonte: 794	Convenio Itaipu - Praticas Conservacionistas de Água e Solo	R\$	197.881,54
------------	---	-----	------------

**Art. 3º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso a anulação parcial no valor de R\$ 115.434,79 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

  
Ubaldo de Barros  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

<b>ÓRGÃO:</b>	05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	05.01 - Desenvolvimento Agropecuarário				
<b>PROGRAMA:</b>	01 - Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 - Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 - Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
2.010 - Manutenção da Atividades do gabinete da Secretaria de Agricultura	A	Serviço	Um	01	65.434,79

<b>ÓRGÃO:</b>	99.00 - Reserva de Contingencia				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	99.99 - Reserva de Contingencia				
<b>PROGRAMA:</b>	99 - Reserva de Contingencia				
<b>FUNÇÃO:</b>	99 - Reserva de Contingencia				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999 - Reserva de Contingencia				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>
9.099 - Reserva de Contingencia	A	Bem	Un	01	50.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 07 de abril de 2016.

**UBALDO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

*Ubaldo de Barros*  
Prefeito Municipal  
RG 1.636.591